

# COMUNICADO

## Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica em 2021

Num contexto de incerteza devido à pandemia de COVID-19, com um impacto potencialmente forte no nível de procura de energia elétrica, a ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos apresenta a proposta de tarifas e preços para a energia elétrica em 2021.

No exercício dos poderes de regulação que lhe estão conferidos por lei, compete à ERSE apresentar, até 15 de outubro de cada ano, uma proposta de tarifas para a energia elétrica a vigorar no ano seguinte, que submete a parecer do Conselho Tarifário (CT). Após parecer do Conselho Tarifário e análise das questões levantadas por este órgão da ERSE e pelas entidades regulamentarmente previstas, o Conselho de Administração aprova, até 15 de dezembro, as tarifas e preços para a energia elétrica que vigorarão a partir de 1 de janeiro de 2021.

Para o novo ano tarifário com início em 1 de janeiro de 2021 serão aprovadas as tarifas das atividades do setor elétrico reguladas pela ERSE, que se refletem nos consumidores dos mercados regulado e liberalizado, para os diferentes níveis de tensão e tipos de fornecimento.

### Variações tarifárias

**Tarifas transitórias de venda a clientes finais** – para os consumidores que permaneçam no mercado regulado (cerca de 5% do consumo total e de 1 milhão de clientes) ou que, estando no mercado livre, tenham optado por tarifa equiparada, a variação das tarifas de Venda a Clientes Finais em Baixa Tensão Normal (BTN) proposta é de **0%**.

Tarifas de Venda a Clientes Finais	Varição 2021 / 2020
Baixa Tensão Normal	0,0%

A variação apresentada é relativa ao preço médio de 2020, integrando a revisão em baixa da tarifa de energia em abril de 2020, no valor de 5 euros por MWh, e que se refletiu numa redução da tarifa transitória de venda a clientes finais a vigorar até dezembro.

**Tarifa social** – os consumidores com tarifa social beneficiarão de um **desconto de 33,8%** sobre as tarifas de Venda a Clientes Finais, de acordo com o estabelecido por despacho do membro do Governo responsável pela área da energia.

**Tarifas de acesso às redes** – estas tarifas fixadas pela ERSE são pagas por todos os consumidores pela utilização das infraestruturas de redes e estão incluídas nas tarifas de Venda a Clientes Finais, quer dos comercializadores de último recurso, quer dos comercializadores em mercado, condicionando os preços finais pagos pelos consumidores.

O impacte médio das tarifas de Acesso às Redes na fatura final dos consumidores do mercado liberalizado variará em 2021 entre 1,6% e 4,2%, em função do nível de tensão.

	Impacte das tarifas de Acesso às Redes
Tarifas de Acesso às Redes em MAT	1,6%
Tarifas de Acesso às Redes em AT	1,8%
Tarifas de Acesso às Redes em MT	2,4%
Tarifas de Acesso às Redes em BTE	3,9%
Tarifas de Acesso às Redes em BTN	4,2%

Com esta proposta, as variações nas tarifas de acesso às redes evidenciarão, em 5 anos (2017-2021), **uma redução acumulada de -4,1% (MAT, AT e MT), de -2,8% (BTE) e de -9,3% (BTN).**

Recorde-se que o impacte nos consumidores em mercado liberalizado depende das tarifas de Acesso às Redes, mas também da componente de energia adquirida por cada comercializador. Dependendo da estratégia de aprovisionamento de energia elétrica de cada comercializador, é possível que, face a preços historicamente baixos do mercado grossista de energia elétrica, o acréscimo da tarifa de Acesso às Redes em 2021 seja compensado pela componente de energia à semelhança, aliás, do que se verifica nas tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais que observam uma variação nula.

Este exercício tarifário é muito marcado por um conjunto de efeitos extraordinários resultantes da pandemia de COVID-19.

Em 2021, o acréscimo da tarifa de Acesso às Redes decorre essencialmente de um acréscimo de 10,3% na tarifa de Uso Global do Sistema, resultado do aumento dos Custos de Interesse Económico Geral (CIEG), acentuado pelo forte acréscimo do diferencial de custos com a

aquisição de energia a produtores em regime especial.

Também a diminuição da procura de energia elétrica em 2020 agrava o efeito do aumento de custos por unidade de energia fornecida.

Por outro lado, a proposta procura não comprometer a sustentabilidade económica do Sistema Elétrico Nacional (SEN) e das tarifas dos anos subsequentes, contendo o valor da dívida no final do ano de 2021 igual ao perspectivado no final de 2020.

As tarifas de Acesso às Redes são fixadas pela ERSE para vigorarem entre 1 de janeiro e 31 de dezembro. Esta circunstância justifica que os comercializadores revejam normalmente os seus tarifários no mês de janeiro de cada ano.

Assinale-se ainda que, sendo o valor das faturas o resultado da soma de três parcelas – redes + energia + taxas e impostos – a alteração ao regime do IVA aplicável aos consumidores de eletricidade terá um efeito final de redução da fatura paga pelos consumidores abrangidos pela medida.

É aconselhável que os consumidores estejam atentos e procurem usar os simuladores disponíveis, como o [simulador de preços de energia da ERSE](#). Se encontrarem uma melhor oferta de mercado, devem mudar de comercializador.

A ERSE disponibiliza também um [novo vídeo](#) que explica aos consumidores como se calculam os preços da eletricidade.

Para informação complementar aceda ao [Dossier de Imprensa](#).

Lisboa, 15 outubro 2020